

**RESOLUÇÃO DME Nº 02/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre os direitos adquiridos, conforme Processo Judicial, às Educadoras da Rede Municipal de Educação, cedidos em 2021.*

**Gabrielle Christine Burati Plens**, Diretora do Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que determina a Legislação Municipal, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Municipal nº 1361/2011, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência, na Rede Municipal de Educação do município de Salto Grande, resolve:

**DOS DIREITOS ADQUIRIDOS**

**Artigo 1º-** Para efeito do que dispõe a presente resolução, consideram-se os direitos adquiridos pelas educadoras das Escolas Municipais de Educação Infantil, aqueles que constam no Plano de Carreira do Magistério Público, da Classe dos Docentes.

**Artigo 2º-** Os direitos estão sendo estendidos para as educadoras que não tiveram a sentença judicial favorável, visto que as mesmas desempenham o mesmo trabalho pedagógico.

**Artigo 3º -** Ficam discriminados os direitos já concedidos às Educadoras:

- I – Carga Horária de 20 horas semanais com crianças;
- II – 05 horas de HE (Horário de Estudo na Instituição);
- III – 02 horas HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo);
- IV – 03 Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha; totalizando 30 horas semanais;
- V - Contagem dos pontos dos títulos para Classificação da lista de escolha das Salas;
- VI – Participação da Atribuição para as Salas;
- VII – Férias e Recesso nos períodos equivalentes aos dos docentes;
- VIII – Licença Prêmio;
- IX – Participação das Formações oferecidas pelo Departamento Municipal de Educação;

Salto Grande, 26 de janeiro de 2023.



Profª Gabrielle Christine Burati Plens  
Diretora do Departamento Municipal de Educação